

=LEI Nº 2.292, DE 06 DE JUNHO DE 2003=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$160.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para ocorrer com o pagamento de contribuição ao PASEP, correspondente ao exercício em curso, onerando a seguinte codificação orçamentária: 02- EXECUTIVO; 02.15- Coordenadoria de Finanças e Tributação; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas; Função: 04.123.0003.2.020.

Parágrafo Único - O valor do autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE JUNHO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso da folha 97, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento